DECRETO LEGISLATIVO Nº 179, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A WISTON RUY SOARES RAMALHO

Autoria: Vereador Sebastião Custódio Couto Júnior

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Wiston Ruy Soares Ramalho**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 16 de junho de 2009.

Vereadora ***Maíza Signorelli Nunes***
Presidente

Vereador ***Antonio Joaquim da Silva***
Vice- Presidente

Vereador ***Sebastião Custódio Couto Jr.***
1º Secretário

Vereador ***Joab de Paula Alves***
2º Secretário

MENSAGEM

Exmo. Sr.
Maíza Signorelli Nunes
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar título de cidadão honorário de Frutal ao engenheiro e empresário **Wiston Ruy Soares Ramalho**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de título de cidadão honorário que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que o engenheiro Wiston preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria. Os relevantes serviços consistem no trabalho prestado junto ao Deptº Municipal de Projetos e Meio Ambiente, nos anos de 2001 e 2002; e como secretário municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, de 2002 a 2004. Foi também coordenador do Projeto Novo Somma, em 2003, coordenador do Plano Diretor de Frutal, vice-presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Rio Grande (GD8), e membro do Copam – Conselho de

Política Ambiental do Estado de Minas Gerais, em 2003 e 2004. Hoje, é supervisor comercial da Cervejaria Premiun e sócio proprietário da Chopperia Frutal Ltda. (Lagoon Restaurante e Choperia).

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa participativa, estando, assim, inteiramente integrado à sociedade frutalense, fazendo portanto, por merecer o título que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 1º de junho de 2009.

Vereador **Sebastião Custódio Couto Júnior**